

**ADITIVO Nº 051/2024AD AO CONTRATO Nº 016/2023FMS
REFERENTE AO INEXIGIBILIDADE Nº. 041/2023IN
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 199/2024PMSL**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS/FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO
LARANJEIRAS – BAHIA E CLINICA MEDICA E
DIAGNOSTICOS GUANAMBI LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, com sede no(a) Rua Dois de Maio, 453 - Centro, na cidade de Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.982.616/0001-57, neste ato representado(a) pelo(a) Sr Pedro Antônio Pereira Malheiros, Prefeito Municipal eleito e em pleno exercício do mandato e através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BA**, com sede na Rua das Oliveiras, 14 - Centro – CEP 46.450-000 - Sebastião Laranjeiras - BA, representado por Gestor II, , doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) **CLINICA MEDICA E DIAGNOSTICOS GUANAMBI LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 38.010.883/0001-93, sediado(a) na PRACA MANIEL NOVAES, 148 - CENTRO – CEP 46430-000 - GUANAMBI - BA, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por ROMULO AVANCINI ALVES, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 199/2024PMSL e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do/a INEXIGIBILIDADE nº 041/2023IN, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, resolvem ADITIVAR o contrato de prestação de serviços nº 016/2023FMS nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo Nº 016/2023FMS firmado entre as partes em 06/05/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato que será de 02/01/2025 até 31/12/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

§1º. As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei, mantendo-se o valor inicialmente pactuado de R\$ 1.073.500,00 (Um milhão, setenta e três mil e quinhentos reais).

§2º. Pela prestação de serviço supracitado, a CONTRATADA, receberá a importância de R\$ 1.073.500,00 (Um milhão, setenta e três mil e quinhentos reais), ficando o valor agregado do contrato em R\$ 3.220.500,00 (Três milhões, duzentos e vinte mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia, referente ao exercício de 2025 (dois mil e vinte e cinco), à conta da seguinte programação:

ÓRGÃO	4 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SEBASTIAO LARANJEIRAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	05.05 – Secretaria Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE	10.302.0004.2.538 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde; 10.302.0004.2.539 – Gestão das Ações da Atenção Básica – PSF/ACS/NASF; 10.302.0004.2.825 – Gestão das Ações de Assistência Hospitalar e Ambulatorial
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
FONTE	15001002 16000000

CLÁUSULA QUINTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra amparo legal na Lei 8666/1993 - Artigo 57 - Inciso II e Artigo 65 - Inciso I e II, bem como cláusula QUARTA do contrato originário.

CLÁUSULA SEXTA DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO

Permanece eleito assim como em contrato inicial o Foro da Comarca de Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Sebastião Laranjeiras – Bahia, 30 de dezembro de 2024.



MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS
CONTRATANTE

CLINICA MEDICA E DIAGNOSTICOS
GUANAMBI LTDA
ROMULO AVANCINI ALVES
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____
CPF

2) _____
CPF

CERTIDÕES				
	TIPO	CHAVE	EMIÇÃO	VALIDADE
FEDERAL	CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO	2E45.F9D7.A2FB.9BBD	20/12/2024	18/06/2025
ESTADUAL	Certidão Negativa de Débitos Tributários (Bahia)	20245518076	20/12/2024	18/02/2025
MUNICIPAL	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE EMPRESA RELATIVOS AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO (Guanambi-BA)	AC3MJACNYNA	18/12/2024	17/01/2025
FGTS	Certificado de Regularidade do FGTS - CRF	2024121004015505160701	10/12/2024	08/01/2025
TRABALHISTA	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	87696686/2024	18/12/2024	18/06/2025